CONVÊNIO CASA LAR – Nº 02/2019 – 1º aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

GESTORA PELA CONCEDENTE: KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES – Assistente Social

TOMADOR: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

CONTA DO CONVÊNIO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0703-X – C/C 25.018-X

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	MÊS/ANO		TOTAL/MES	ACUMULADO
1	Julho/ 2020	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 4.075,20
		Per capita	R$ 1.018,80	
2	Agosto/ 2020	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 8.150,40
		Per capita	R$ 1.018,80	
3	Setembro/ 2020	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 12.225,60
		Per capita	R$ 1.018,80	
4	Outubro/ 2020	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 16.300,80
		Per capita	R$ 1.018,80	
5	Novembro/ 2020	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 20.376,00
		Per capita	R$ 1.018,80	
6	Dezembro/ 2020	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 24.451,20
		Per capita	R$ 1.018,80	
7	Janeiro/ 2021	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 28.526,40
		Per capita	R$ 1.018,80	
8	Fevereiro/ 2021	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 32.601,60
		Per capita	R$ 1.018,80	
9	Março/ 2021	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 36.676,80
		Per capita	R$ 1.018,80	
10	Abril/ 2021	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 40.752,00
		Per capita	R$ 1.018,80	
11	Maio/ 2021	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 44.827,20
		Per capita	R$ 1.018,80	
12	Junho/ 2021	Fixo	R$ 3.056,40	R$ 48.902,40
		Per capita	R$ 1.018,80	
			TOTAL ==>	**R$ 48.902,40**

* O valor per capita é estimativa, podendo ser necessário aporte maior a depender da demanda de acolhimento por Município nos termos do pactuado no Termo de Convênio.
* O valor per capita é devido somente no caso de efetivo acolhimento de criança ou adolescente na Casa Lar, devendo ser comunicado à Secretaria de Finanças por meio do encaminhamento de cópia da guia de acolhimento atestada pela gestora do Convênio
* Foi aplicada correção de 1,88% conforme cláusula 2ª §11 do termo de Convênio 02/2019.